MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

EI Nº 5.402/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à ANTONIO GOMES TOLENTINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu anciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terre

Ur ho do Patrimonio Municipal, à ANTONIO GOMES TOLENTINO, locali :ado a Area de Expansão Urbana - Nova Marabá, à Folha 12, quadra 17 .ote 26, com os limites e características seguintes: Limita-se pelo .ado direito com o lote nº 24, pelo lado esquerdo com o lote nº 28 'azendo frente com a V-131 e fundos com o lote 27, medindo 09,00m ' le frente, 30,00m de lateral direita, 30,00m de lateral esquerda, e)9,00m nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

= Prefeito Municipal =